



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS



Documentos necessários para obtenção de autorização para desenvolvimento de pesquisa científica no Instituto Benjamin Constant

- Todas as pesquisas que envolverem seres humanos deverão ter seus projetos submetidos à aprovação pelo Comitê de Ética da Plataforma Brasil, em obediência ao que determina a Resolução 466/12 e a Resolução 510 de 07 de abril de 2016, ambas do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP. A autorização final para a execução da pesquisa no IBC estará, portanto, sujeita à apresentação do Parecer Consubstanciado da Plataforma Brasil. Só serão dispensadas desse protocolo as pesquisas de caráter bibliográfico e/ou documental.

Para dar entrada no pedido de autorização, os documentos abaixo listados devem ser entregues no Centro de Estudos e Pesquisas do Instituto Benjamin Constant (CEPEQ), vinculado à Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP):

PROJETO ACADÊMICO DE DISCIPLINA

- Formulário “Solicitação para desenvolver pesquisa científica” preenchido, datado e assinado pelo responsável do projeto de pesquisa;
- Projeto de pesquisa resumido com cronograma (modelo CEPEQ);
- Declaração, carta ou documento que ateste a vinculação do(s) aluno(s) à instituição e/ou à disciplina em questão;
- Cópia de RG e comprovante de residência

Importante: caso o projeto acadêmico envolva quaisquer atividades com seres humanos além de observação, ele deverá ser submetido à aprovação pelo Comitê de Ética da Plataforma Brasil ou apresentar o parecer consubstanciado da pesquisa à qual por ventura esteja vinculado.

TCC, MESTRADO E DOUTORADO

- Formulário “Solicitação para desenvolver pesquisa científica” preenchido, datado e assinado pelo responsável do projeto de pesquisa;
- Projeto de pesquisa resumido com cronograma (modelo do CEPEQ);

- Projeto de pesquisa completo;
- Carta de apresentação do orientador mencionando o nome do aluno, o título do projeto a ser desenvolvido e a informação de que ele se encontra regularmente matriculado;
- Folha de rosto de cadastro de pesquisa obtida na página da Plataforma Brasil assinada, caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos;
- Cópia de RG e comprovante de residência.

PÓS-DOCTORADO e PESQUISA AUTÔNOMA

- Formulário “Solicitação para desenvolver pesquisa científica” preenchido, datado e assinado pelo responsável do projeto de pesquisa;
- Projeto de pesquisa resumido com cronograma (modelo do CEPEQ);
- Projeto de pesquisa completo;
- Documento e/ou carta de apresentação que ateste a vinculação do pesquisador a uma instituição de ensino e/ou pesquisa;
- Folha de rosto de cadastro de pesquisa obtida na página da Plataforma Brasil assinada, caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos;
- Cópia de RG e comprovante de residência.

PROJETO DE PESQUISA VINCULADO A GRUPO DE PESQUISA CADASTRADO NO CEPEQ

- Formulário “Solicitação de cadastramento de projeto de pesquisa vinculado a grupo de pesquisa” preenchido e assinado pelo líder do grupo;
- Projeto de pesquisa vinculada a grupo de pesquisa resumido, com cronograma (modelo do CEPEQ);
- Projeto de pesquisa completo;
- Folha de rosto de cadastro de pesquisa obtida na página da Plataforma Brasil assinada, caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos.

CRIAÇÃO DE GRUPO DE ESTUDO CADASTRADO NO CEPEQ

- Formulário “Solicitação de criação de grupo de estudo” preenchido e assinado pelo(s) líder(es) do grupo proposto.

Importante:

- Os pesquisadores deverão depositar no Centro de Estudos e Pesquisas do Instituto Benjamin Constant uma cópia de seu trabalho final (dissertação, tese, outros textos).
- Pesquisas vinculadas a convênios, projetos de extensão ou grupos de pesquisa cadastrados no IBC deverão indicar à qual grupo, categoria e linha de pesquisa pertencem.
- As propostas de pesquisa vinculadas a grupos de pesquisa do CEPEQ serão submetidas à aprovação no Instituto; quando negadas, o grupo de pesquisa não poderá ser oficializado;
- Os líderes de grupo de pesquisa e de grupos de estudo do CEPEQ devem ser servidores em efetivo exercício de suas atividades neste Instituto;
- Para mais informações sobre critérios para criação e manutenção de grupos de pesquisa e grupos de estudo no Centro de Estudos e Pesquisas, observar a seção IV (art. 16 ao 21) e V (art. 22 a 29) do Regimento do CEPEQ.